



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE SENADOR CANEDO
1ª Vara Cível

Protocolo nº 5615149-67.2022.8.09.0174

DESPACHO

Em atenção ao princípio da não surpresa (arts. 9º e 10 do CPC), e considerando que as Recuperandas informaram não se opor ao pedido de levantamento e expedição de alvará em favor do Banco Topázio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **ressalvando que o credor estaria tacitamente anuindo à forma parcelada de pagamento** do crédito, **intimem** a referida instituição financeira, por seu representante processual, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o interregno, retornem os autos conclusos.

Senador Canedo-GO, 22 de outubro de 2025.

Dr. Andrey Máximo Formiga
Juiz de Direito

Valor: R\$ 291.848.133,04
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª E 2ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 24/03/2026 15:58:48